

RESOLUÇÃO Nº 6 / 2022 – CEPT (11.38.01.03)

Nº do Protocolo: 23062.035390/2022-23

Belo Horizonte-MG, 15 de julho de 2022.

**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CEPT/CEPE/CEFET-MG N. 20,
DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

~~Aprova o Regulamento Institucional de Projetos de Ensino, no âmbito da
Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das
atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi deliberado
na 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT),
realizada em 14 de julho de 2022,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Aprovar o Regulamento Institucional de Projetos de Ensino, no âmbito da
Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG.~~

~~Art. 2º Esta resolução entra em vigor no dia 15 de julho de 2022.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

(Assinado digitalmente em 15/07/2022 16:37)
EZEQUIEL DE SOUZA COSTA JUNIOR
DIRETOR ADJUNTO - SUBSTITUTO
DEPT (11.50)
Matrícula: 6392143

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: 6, ano: 2022, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 15/07/2022 e o código de
verificação: b84eeee224